

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.596/2021

Lei nº. 1.596/2021 De 18 de maio de 2021

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2021 para Construção de Espaço Cultural e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Dr. Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2021, no valor total de **R\$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais) para **Construção do Espaço Cultural** conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020501 13392 0024 1.142 – Construção do Espaço Cultural	
449051 – Obras e Instalações (Destinação de Recurso 100)	118.000,00
Total de Crédito Especial	118.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação de dotação nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação Orçamentária	
020301 99999 9999 9999 9999999 – Reserva de Contingência	118.000,00
Total de Anulação de Dotação Orçamentária	118.000,00

Art. 3º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar as dotações previstas no art. 1º deste decreto até o limite de **20%** (vinte por cento).

Art. 4º Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 conforme Lei Municipal nº 1.476 de 23 de outubro de 2017 as ações abaixo especificadas:

Programa:	0024 – Apoio a Difusão Cultural			
Ação:	1.142 – Construção do Espaço Cultural			
Descrição/Exercício	2018	2019	2020	2021
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Meta Física	0,00	0,00%	0,00%	100,00%
Resultado da Ação	Melhorar a Infraestrutura Urbana			

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 18 de maio de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:9DBF8BC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 19/05/2021. Edição 3011

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>